

Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2018.02.15

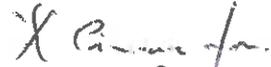
S.  R.

1

01 - 02 - 2018


CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 03/2018


deliberado
2018/2/12 

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZOITO.** -----

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho, e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Vereador Sérgio Lopes**, que voltou a trazer à colação os assuntos abordados e pedidos que já tinham sido alvo de referência nas reuniões de Câmara dos pretéritos dias 04 e 18 de janeiro, designadamente os diversos requerimentos feitos pelos Vereadores do PS aos quais não foi dada resposta dentro dos prazos legais pelo Sr. Presidente da Câmara. Foi ainda sugerido, relativamente à questão da disponibilização em formato digital dos documentos da Ordem do Dia das reuniões de Câmara, que o Regimento da Câmara Municipal seja alterado, de modo a incorporar este novo formato de envio dos documentos aos vereadores sem pelouro atribuído. -----

Referiu também o pedido de instalação de um computador com acesso à Internet e um telefone fixo no gabinete dos Vereadores sem pelouros, o qual ainda não mereceu, quase três meses volvidos, qualquer resposta do Sr. Presidente da Câmara. -----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** deu conta que se mantém inalterados os pressupostos já aduzidos naquelas reuniões, mantendo a expectativa de que os Serviços Municipais se possam ir adaptando às novas circunstâncias. -----

Deu ainda conta o **Sr. Presidente da Câmara**, que teve conhecimento de uma abordagem direta do Sr. Vereador Eduardo Conde ao Gabinete Jurídico da CMI, a propósito da



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

contratação para aquele setor de trabalhadores por avença, afirmando não entender uma abordagem tão direta e pessoal. -----

Na resposta à questão suscitada pelo Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Eduardo Conde lembrou que era sua intenção votar contra essa contratação, e que, a alteração do seu sentido de voto, se deveu ao facto de a trabalhadora em questão dar conta da sua aceitação ao tipo de contrato que lhe foi proposto. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 23, do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 570.342,46 (quinhentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 956.711,31 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze euros e trinta e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e dezoito. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Ofício, datado de 23.janeiro.2018, emanado pelo Coordenador Executivo Direção do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no sentido de agradecer ao Presidente da CMI a colaboração prestada ao Programa de Rastreio de Cancro da Mama; -----

- Ofício, datado de 12.janeiro.2018, emanado pela Presidente da Direção da CERCIIV, agradecendo ao Presidente da CMI aquando da realização do evento “Magusto Cerciav aberto à comunidade”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

CÂMARA MUNICIPAL. -----**AUTO DE ENTREGA DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPÚBLICANA DE ÍLHAVO, À CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o Auto de Entrega referenciado em título, datado de 30 de janeiro de 2018, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROTOCOLOS. -----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, RELATIVO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO, DENOMINADO DE “CHEQUE VETERINÁRIO”.** -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com o voto contra dos Vereadores do PS, aprovar o presente Protocolo. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de protocolo encerra objectivos com que os Vereadores do PS se identificam relativamente à protecção e promoção do bem-estar animal e de condições adequadas de salubridade pública quanto ao controlo da reprodução dos animais, designadamente dos animais abandonados. -----

No entanto, consideramos que o alcance daqueles objectivos deve ser executado directamente pelo serviço veterinário municipal, porque corresponde a uma necessidade permanente; porque aquele serviço tem a capacidade técnica e humana para o levar a cabo; porque resultaria seguramente menos oneroso para o Município ao invés da externalização do serviço que este protocolo representa. -----

Há ainda a frisar que a amplitude das medidas protocoladas - quanto aos animais elegíveis para beneficiarem das mesmas - é bastante reduzida para que o concelho alcance níveis óptimos de capacidade de controlo da reprodução de animais, designadamente de animais errantes. É urgente a tomada de medidas mais amplas e estruturais, com o envolvimento da comunidade, no apoio à esterilização de animais domésticos e errantes e na promoção de



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

medidas intensivas de adopção de animais abandonados, garantindo também a criação de um programa de famílias de acolhimento temporário para animais em processo de adopção, por forma a libertar vagas no CROACI. -----

Face ao exposto, porque consideramos que a maioria PSD não está a fazer o suficiente e porque o protocolo em questão é manifestamente desnecessário à prossecução dos objectivos nele contido, por ter a Câmara total capacidade para os executar, os Vereadores do PS votam contra a presente proposta." -----

Os Vereadores do Partido Socialista: -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.fevereiro.2018". -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 22.janeiro.2018, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, servindo de Oficial Público, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com a empresa: “Caravela – Companhia de Serviços de Seguros, SA”, pelo valor de 514.816,00 € (quinhentos e catorze mil, oitocentos e dezasseis euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2017. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----

24.janeiro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereadores do PS, aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista: -----



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "A presente proposta ratificação é na substância - de validação da minuta de contrato - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores do PS. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista: -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.fevereiro.2018". -----

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO CORRESPONDENTE À PARCELA (SUL) DE TERRENO DA “QUINTA DA BOAVISTA” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) O MUNICIPIO DE ILHAVO pretende ampliar a Zona Industrial da Mota para - numa primeira fase - acompanhar as necessidades de ampliação das instalações fabris da Riastone que mantém um processo de continua e sustentada expansão da sua unidade industrial localizada no concelho de Ílhavo e - numa fase seguinte -, concretizar o propósito de acompanhar as dinâmicas do mercado empresarial que continua a pretender ali instalar novas unidades industriais, quando a totalidade dos lotes da (atual) Zona Industrial da Mota se encontram já vendidos e/ou comprometidos com outros projetos de investimento; -----

b) O MUNICIPIO DE ILHAVO não dispõe, atualmente, de lotes industriais com as características adequadas para acolher qualquer uma das muitas propostas de instalação de novas unidades industriais no Concelho; -----

c) A Zona Industrial da Mota confina com a Mata Nacional das Dunas da Gafanha e que a sua expansão só pode fazer-se com recurso ao uso de parcelas de terreno inseridas na mesma Mata Nacional, pertença do Estado, isto é: integrando parcelas do Estado na Zona Industrial da Mota; -----



01 - 02- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- d) Essa operação importa necessariamente na desafecção de terrenos submetidos ao regime florestal total por parte do Estado e na entrega, por parte da autarquia ao Estado, de uma parcela de terreno equivalente para integrar esse mesmo regime florestal; -----
- e) Isto porque o Código Florestal manteve a subordinação ao regime florestal total dos espaços florestais de elevado valor para a protecção do solo e dos recursos hídricos, dos habitats e das espécies protegidas, do recreio e da paisagem, nomeadamente as matas litorais, de protecção a dunas, arribas e a portos onde se inclui a Mata Nacional das Dunas da Gafanha (cfr. artº 29º/2, a); -----
- f) Ora, nos termos do disposto na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei nº 33/96, de 17 de Agosto e no Código Florestal, aprovado pelo DL nº 254/2009, de 24 de Setembro, a desafecção de terrenos submetidos ao regime florestal total é condicionada à submissão de outra área ao mesmo regime. -----
- g) Donde resulta que, para realizar a operação de expansão da Zona Industrial da Mota, com recurso a parcelas da Mata Nacional das Dunas da Gafanha, o Município de Ílhavo vai ter de entregar ao Estado, para submissão ao regime florestal total, uma outra parcela de terreno, confinante com terrenos do Estado subordinados ao regime florestal total para integrar naquele regime; -----
- h) Sucede que a sociedade Resende & Louro Ldª é titular de um prédio misto, denominado «Quinta da Boavista», sito no Lugar da Gafanha de Aquém, freguesia e concelho de Ílhavo, composto por terreno de cultura, areias incultas, casa de habitação, abegoarias e várias dependências agrícolas, confrontando do Norte com estrada, do Sul com caminho e José Paulo Mourão, do nascente com herdeiros de Miguel Brioso, António Gonçalves Caramelo, José Magueta, Manuel Rafeiro e outros e estrada municipal, e do Poente com carreira de tiro e mata florestal, somando as áreas cobertas 285 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados) e com área descoberta de 1.650.000 m² (um milhão, seiscentos e cinquenta mil metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº 1364, da freguesia de Ílhavo, que se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o nº 3166, e na respetiva matriz predial rústica sob o nº 16; -----
- i) Na sua componente rústica, a parcela Sul do referido prédio confina com a Mata Nacional das Dunas da Gafanha; -----



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

j) Por força da implantação da rua da Barca, que liga a Gafanha da Boavista à Gafanha do Carmo, o prédio em causa foi atravessado por um arruamento público que o dividiu em duas parcelas fisicamente autónomas, com as seguintes características: -----

	PARCELA NORTE	PARCELA SUL
Área	1.567.028 m ²	80.502 m ²
Norte	Rua da Moia	Rua da Barca
Sul	Rua da Barca	Propriedade privada
Nascente	Propriedades privadas	Propriedades privadas
Poente	Mata Nacional das Dunas da Gafanha	Mata Nacional das Dunas da Gafanha

k) A sociedade proprietária está já a desenvolver junto da Câmara Municipal e da Autoridade Tributária o processo formal de destaque e criação de um novo artigo matricial correspondente à referida parcela Sul; -----

l) Tendo auscultado junto da referida sociedade a disponibilidade para a negociar com o Município de Ílhavo a venda da parcela sul resultante da referida divisão os serviços municipais avaliaram-na em 241.506,00€ correspondentes a 3,00€/m² (cfr ANEXO II); -----

m) A avaliação feita apresenta um razoável grau de convergência com os usos do mercado imobiliário para terrenos com características análogas, é tecnicamente defensável e revela uma consistência aceitável; -----

n) Interpelada a proprietária para aferir da sua disponibilidade para vender a dita parcela pelo indicado preço de 241.506,00€ (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis euros) e nas seguintes condições de pagamento: -----

i. uma prestação de 41.506,00€ (quarenta e um mil, quinhentos e seis euros) com a celebração da escritura, em Fevereiro de 2018; -----

ii. outra prestação de 100.000,00€ (cem mil euros) até 31 de finais de Maio de 2018, e ---

iii. uma última prestação de 100.000,00€ (cem mil euros) até 30 de Abril 2019; -----

esta aceitou quer o preço quer a modalidade proposta de pagamento. -----

o) Nos termos do disposto na alínea ff) do n^o 1 do art^o 33^o da Lei n^o 75/2013 de 12 de Setembro, cumpre à Câmara Municipal “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”; -----



S. R.

8

01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

p) Nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é também competência da Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG); -----

q) A RMMG para 2018 foi fixada pelo Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro em 580,00€, pelo que a autonomia da Câmara Municipal para adquirir, alienar ou onerar imóveis se situa nos 580.000,00€; -----

r) Para efeitos de prévia cabimentação, e estimando que a despesa com o presente contrato ascenda a 241.506€ a satisfazer pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 070101 do Orçamento e Grandes Opções do Plano (ação 2018/I/2) do Município de Ílhavo para os anos de 2018 e seguintes, foi para o efeito emitida a proposta de cabimento n.º 383/2018 e o compromisso n.º 357, ambos de 2018/01/26. -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas pp) e g) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição do prédio correspondente à parcela de terreno (ainda) denominada parcela sul da denominada «Quinta da Boavista», sita no Lugar da Gafanha de Aquém, freguesia e concelho de Ílhavo, com área descoberta de 80.502m² (oitenta mil, quinhentos e dois metros quadrados), a confrontar do Norte com Rua da Barca, do Sul e do Nascente com propriedade privada e do Poente com Mata Nacional Dunas da Gafanha, (ainda) descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 1364, da freguesia de Ílhavo, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o n.º 16, identificada pela cor amarela na Planta que se junta como ANEXO III pelo valor de 241.506,00€ (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e seis euros) a pagar nas seguintes condições: -----

i. uma prestação de 41.506,00€ (quarenta e um mil, quinhentos e seis euros) com a celebração da escritura, em Fevereiro de 2018 -----

ii. outra prestação de 100.000,00€ (cem mil euros) até 31 de finais de Maio de 2018, e ---

iii. uma ultima prestação de 100.000,00€ (cem mil euros) até 30 de Abril 2019. -----

2. A aprovação da minuta do contrato de compra e venda (cf. Anexo IV). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.janeiro.2018". -----



01 - 02- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Os anexos referidos no texto dão-se aqui por integralmente referidos e encontram-se arquivados no respetivo processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – FUNDOS DISPONÍVEIS – ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO--

Presente a informação supra, (n.º 2) datada de 24.janeiro.2018. elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----
25.janeiro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, ratificar a presente proposta. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é na substância - quanto ao adiantamento de fundos disponíveis - indiferente aos Vereadores do PS, tendo em conta que é um acto de gestão da responsabilidade daqueles que governam a autarquia em regime de permanência. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista: -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.fevereiro.2018”. -----

**LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) –
DECLARAÇÃO RELATIVA À LISTA DE RECEITAS POR COBRAR REGISTRADAS**



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

NO POCAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COM MAIS DE 90 DIAS APÓS A DATA DA FATURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE. -----

Presente a Declaração referenciada em título, datada de 25.janeiro.2018. elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Declaração. -----

Mais se delibera, o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) –
DECLARAÇÃO RELATIVA À NÃO EXISTÊNCIA DE PAGAMENTOS EM
ATRASO COM MAIS DE 90 DIAS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA
OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. -----**

Presente a Declaração referenciada em título, datada de 25.janeiro.2018. elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Declaração. -----

Mais se delibera, o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) –
DECLARAÇÃO ONDE CONSTA QUE TODOS OS COMPROMISSOS
PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, SE ENCONTRAM
DEVIDAMENTE REGISTADOS NO SISTEMA INFORMÁTICO DA AUTARQUIA,
BEM COMO NO SIIAL. -----**

Presente a Declaração referenciada em título, datada de 25.janeiro.2018. elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Declaração. -----

Mais se delibera, o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**TERMO DE BALANÇO – TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO –
SUBSTITUTA DA TESOUREIRA: ISABEL PEREIRA, SERVINDO O MESMO DE
TERMO DO MANDATO AUTÁRQUICO 2013/2017 – TOMADA DE
CONHECIMENTO. -----**

Presente o Termo de Balanço referenciado em título, datado de 27 de outubro de 2017, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço, e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo a Substituta da



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Tesoureira Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira, servindo o mesmo Termo de fim de mandato 2013/2017. -----

**TERMO DE BALANÇO – TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO –
SUBSTITUTA DA TESOUREIRA: ISABEL PEREIRA, RELATIVO A 31 DE
DEZEMBRO DE 2017 – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o Termo de Balanço referenciado em título, datado de 02 de janeiro de 2018, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço, e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo a Substituta da Tesoureira: Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 25.janeiro.2018, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. -----

Outubro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
5	GD. Gafanha do Carmo	Castelo de Paiva	Toyota	204	122.40€
8	GD. Gafanha	S. Comba Dão	Volvo	147.6	147.60€
14	Ílhavo Andebol Clube	Pinhel	Toyota	352	211.20€
15	SC Vista Alegre	Castelo de Paiva	Toyota	204	122.40€
22	GD. Gafanha	Gouveia	Volvo	354	354.00€
25	Univ. Sénior Gaf. Naz.	Oceanário Lisboa	Volvo	504	504.00€
Total					1461,60€

Novembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
1	GD. Gafanha	Gouveia	Toyota	266	159.60€
4	GD. Gafanha do Carmo	Albergaria-a-Velha	Toyota	196	117,60€

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

11	Ílhavo Andebol Clube	Carregal do Sal	Volvo	178	178,00€
				Total	455,20€
Dezembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
3	SC Vista Alegre	Pampilhosa	Volvo	92	92,00€
8	NEGE	Carqueijo	Toyota	94	56,40€
10	GD. Gafanha do Carmo	S. M. Feira	Toyota	124	74,40€
16	Ílhavo Andebol Clube	Castelo Branco	Volvo	400	400,00€
30	Illiabum Clube	Barreiro	Volvo	570	570,00€
				Total	1192,80€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem atividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12SET. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

25.janeiro.2018". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, ratificar nos termos da informação. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista: -----

- "A presente proposta de ratificação é na substância – quanto à cedência de viaturas a associações - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores do PS. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores do PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista: -----

- Eduardo Conde Pinto; -----



S. R.

13

01 - 02- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.fevereiro.2018”. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FISICO. -----

ALTERAÇÃO DO PDM DE ÍLHAVO, POR FORÇA DA ENTRADA EM VIGOR DO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA OVAR-MARINHA GRANDE (POC-OMG) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. ---

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2018, elaborada pelos membros do respetivo procedimento, (Arq.^a Noémia Mais, Dra. Maria da Luz e Dr. João José) aqui dado por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Ílhavo, por força da entrada em vigor do Programa da Orla Costeira Ovar Marinha-Grande, nos seguintes termos: -----

- 45 dias para a elaboração da presente alteração (n.º 1 do art.º 76º do RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

- Estabelecer um período de 15 dias (úteis), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito de presente procedimento; -----

- Não sujeitar a presente alteração do PDM a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica; -----

- Dar conhecimento da deliberação à CCDRC; -----

- Divulgar a deliberação pelos vários meios disponíveis (n.º 1 art. 76 e n.º 2 do art.192º do RJGT). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Visto com agrado. Assim e considerando: -----

1. O definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017 de 08 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª Série – n.º 154 de 10 de agosto de 2017, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do D. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovou o Programa da Orla Costeira (POC) Ovar – Marinha Grande. -----



S. R.

14

01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2. O definido em 3 da acima citada Resolução, que estabelece na sua alínea b), a atualização das normas dos Planos Territoriais (leia-se no caso presente o Plano Diretor Municipal de ÍLHAVO, constante do Aviso n.º 5423/2014 de 29 de Abril com as correções materiais introduzidas pelas Declarações n.º 140/2016, de 22 de julho e n.º 109/2016 de 04 de agosto e retificado pela Declaração de retificação n.º 1093/2016, de 10 de novembro incompatíveis com o POC, devidamente identificadas no Anexo III daquele Programa e de acordo com as formas e prazos nele constantes. -----

3. A Alteração por Adaptação do PDM em vigor na sequência do estabelecido no POC acima mencionado, conforme o definido no artigo 121.º do D. Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio oportunamente aprovada pela Câmara Municipal na sua Reunião de 2017/11/08 cuja publicação consta do Aviso n.º 15457/2017, do Diário da República n.º 245/2017, II.ª Série de 2017/12/22. -----

4. O observado na presente Informação, que dá conta de todo o trabalho efetuado e proposto efetuar com vista ao cumprimento do estabelecido no articulado referenciado no POC e que determina a necessidade de Alteração do PDM em vigor, de forma a permitir a aplicação da NE 30 constante do POC, nos termos e para os efeitos definidos no artigo 119.º do D. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelecendo o prazo de atualização um ano, contado da data de entrada em vigor da RCM definida em 1 do presente Parecer. -----

Concordo com o proposto na presente Informação e em particular com a metodologia definida no seu n.º 2, a qual permite, de forma atempada, a abertura do procedimento de Alteração do PDM decorrente da entrada em vigor do POC conforme decorre do observado em 4 do presente Parecer e nesta sequência, tenho a honra de propor à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, o envio do presente Processo para deliberação da Câmara Municipal no sentido de que seja aprovado o procedimento proposto na Informação prestada e os termos de referência à mesma anexos, bem como a tramitação nela referenciada. -----

26.janeiro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereadores do PS, aprovar a presente proposta, nos termos da informação conjunta e documento anexo. -----

- “Os Vereadores do PS entendem que não têm informação suficiente quanto à forma como a Câmara Municipal de Ílhavo se posicionou a montante da finalização do processo de revisão do POC Ovar - Marinha Grande, designadamente no que diz respeito ao período de consulta



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

pública, pese embora tenha já requerido essa informação no mês de novembro do ano passado. -----

A verdade é que as restrições que a presente proposta coloca ao território, e aos proprietários de terrenos em áreas afectadas pelas alterações a efectuar, deviam ter merecido uma atenção especial por parte da autarquia durante o período de elaboração do POC, tanto no alerta, junto da administração central, quanto a potenciais iniquidades e frustração de expectativas geradas nos proprietários, como no diálogo próximo junto destes para os alertar para a iminência de aplicação de medidas restritivas para construção naquelas áreas. -----

Tendo em conta que, apesar de insistentemente o solicitarmos, ainda não nos foram fornecidas evidências de que esta tenha sido a postura da Câmara, os Vereadores do PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista: -----

- Eduardo Conde Pinto; -----

- Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

- Sara Daniela Silva Pinho. -----

01.fevereiro.2018". -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

- O registado com o n.º 190, Pº 193/17, respeitante a Carlos Adérito Margaça, residente na Rua Rui de Pina, n.º 37, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão apresentada pelo requerente, na sequência do observado na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, e conforme no que nestes se observa. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2018/01/17 190/18 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 25.janeiro.2018, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----



01 - 02- 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1 - EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - CIEMAR”. INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 22.janeiro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do n.º 7 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deverão ser canceladas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, á firma: Construções Marvoense, Lda., dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

2 - EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO “CASCO ANTIGO” DA CIDADE”. INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 22.janeiro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do n.º 7 do artigo 295º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deverão ser canceladas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, ao consórcio: Encobarra – Engenharia e Const., SA e Asibel – Construções, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Pelas 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe a quem pudesse ser concedida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem do Dia.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos treze munícipes/agregados familiares e duas alterações nas participações, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- **Sete** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- **Dois** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Frago Teles, -----

26.janeiro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENTES. ---

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----
3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quinze agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----
4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----
5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----
Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **5.772,89 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----
A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----
Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, -----
26.janeiro.2018”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SCMI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 182 de 12/01/2018, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **100 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Fragoso Teles, -----

26.janeiro.2018”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 24.janeiro.2018, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que no pretérito dia 24 de janeiro, se realizou o Plenário referenciado em título, onde foram apresentados diversos relatórios e planos, bem como o tratamento de um conjunto de outras matérias relativas à Ação Social do Concelho, e que se encontram densificadas na citada informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

BALANÇO 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Balanço supra, datado de 26.janeiro.2018, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta da atividade desenvolvida pela Divisão da Ação Social do Município de Ílhavo, durante o ano de 2017. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CULTURA. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES MUNICIPAIS DA PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO E OUTRAS COMPETÊNCIAS, COM AS SEGUINTESS PESSOAS COLETIVAS: -----

1 – APPROPRIATE NUMBERS – UNIPESSOAL, LDA (AVEITOUR); -----

2 – ARMANDA LOURENÇO (BOMBONS AMOR PERFEITO). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade homologar as presentes propostas. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

HABITAÇÃO SOCIAL - CELEBRAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APOIADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E OS SEGUINTESS OUTORGANTES: ANA MONTEIRO, SILVIO MONTEIRO E EMILIA MONTEIRO – INFORMAÇÃO. -----

Presente informação supra, datada de 29.janeiro.2018, elaborada pela Sr.^a Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, Maria de Fátima Teles, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a celebração e aditamento dos contratos de arrendamento apoiado, celebrados entre o Município de Ílhavo e os outorgantes referenciados



01 - 02 - 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

em título, nos termos e condições previstos nos sobreditos contratos de arrendamento, que se encontram anexos à presente informação, e que da mesma fazem parte integrante. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar um contrato de arrendamento (Ana Augusta Monteiro) e um aditamento ao contrato de arrendamento (Emília Monteiro). -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS 2018 – “CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – CONTRATO N.º 9/1999 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente informação/proposta supra, datada de 26.janeiro.2018, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a atualização de preços para 2018, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística e que é de 1,36%. -----

Deste modo, sugere-se o deferimento da atualização de preços proposta pelo prestador de serviços em causa, a empresa: SUMA, SA, observadas as condições do INE, já anteriormente citadas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTO AUTORIZADO. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos. -----

- Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Estrada do Esteiro da Medela - Coutada” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 8.802,77 (oito mil, oitocentos e dois euros e setenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto de vistoria e proceder ao respetivo pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.10 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais*
faundo, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais faundo